



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDM Nº 001/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM (BIÊNIO 2026-2028)

O MUNICÍPIO DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.000, de 01 de abril de 2026, torna público e **CONVOCA** as organizações da sociedade civil, movimentos sociais de defesa dos direitos das mulheres, entidades comunitárias, associações ou instituições sem fins lucrativos atuantes na promoção da importância da igualdade de gênero no âmbito municipal, a participarem do Processo Eleitoral para escolha dos membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o biênio 2026-2028.

DISPOSIÇÃO PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Edital regulamenta o processo de habilitação e escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDM de Carbonita/MG.

DISPOSIÇÃO SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1. Conforme determinação do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.000/2026, o CMDM será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a paridade.

2.2. A composição paritária dar-se-á conforme art. 4º da referida Lei:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, escolhidos via processo deste edital.

DISPOSIÇÃO TERCEIRA – DAS CADEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL 3.1. Nos termos do art. 5º, inciso III, e art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.000/2026, as vagas serão preenchidas pelos seguintes segmentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

- **Segmento I:** Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Associações de Bairro/Comunitárias (art. 6º, I, Lei 1.000/2026);
- **Segmento II:** Movimentos Sociais e grupos de defesa dos direitos da mulher (art. 6º, II, Lei 1.000/2026);
- **Segmento III:** Entidades sem fins lucrativos (Saúde, assistência ou educação) (art. 6º, III, Lei 1.000/2026).
-

DISPOSIÇÃO QUARTA – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 4.1. Entidades devem comprovar atuação no Município há pelo menos 01 (um) ano e finalidades estatutárias convergentes com a defesa dos direitos da mulher.
- 4.2. Indicação formal de 02 (duas) representantes (titular e suplente) por meio de ofício.

DISPOSIÇÃO QUINTA – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Período: **01 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026**, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- 5.2. Local: Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na **Rua Benedito de Oliveira, nº6, Bairro Monte Belo, Carbonita/MG.**
- 5.3. Documentos: Envelope lacrado contendo Estatuto/Carta de Princípios, Ata de posse da diretoria e Ofício de indicação com documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência das indicadas).

DISPOSIÇÃO SEXTA – DO CRONOGRAMA

6.1. Cronograma:

- **01/06 a 15/06/2026:** Prazo para Inscrições.
- **22/06/2026:** Publicação do resultado da habilitação.
- **26/06/2026 (às 14h):** Assembleia Geral de Votação (Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social), caso o número de inscritos supere as vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

6.2. DA DISPENSA DE ASSEMBLEIA: Caso o número de entidades habilitadas seja igual ou inferior a 05 (cinco), fica a Assembleia Geral dispensada, sendo as entidades inscritas automaticamente homologadas como membros titulares e suplentes por ato do Secretário Municipal de Assistência Social.

DISPOSIÇÃO SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O exercício da função de membro do CMDM não será remunerado (Art. 8º, Lei Municipal nº 1.000/2026).

7.2. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Carbonita/MG, 29 de maio de 2026.

Elisângela de Oliveira Morais
CPF: 012.955.716-17
Secretária Municipal de Assistência Social

Elisângela de Oliveira Morais

Secretária Municipal de Assistência Social